



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -089 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JULHO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 165, DE 09 DE  
JULHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, conforme indicado na presente Portaria.

**§ 1º.** Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 4º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 028/2021, de 07/07/2021, pelos seguintes agentes públicos:

**I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO :** Alessandro Mamede Leite, Matrícula Nº 20792

**II. PREGOEIRO:** Francisco Barboza de Moraes, Matrícula Nº 20964

**III. EQUIPE DE APOIO**

- a) Robson Marcos Delfino Laurêncio, Matrícula Nº 21095 - membro titular
- b) Janaysa Mikaele Pereira da Silva, Matrícula Nº 21295 - membro titular
- c) Isabelle Letícia Paulino da Silva, Matrícula Nº 21254 - membro suplente

**§ 2º.** Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -089 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JULHO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º.** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 052/2021, de 22/04/2021.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana dos Garrotes-PB, em 09 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL